



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

## PORTARIA N° 8.890, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica”.

**MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA**, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### R E S O L V E:

**Art. 1º** – Fracionar o período das férias em gozo de 02/03 a 16/03/2026, do Senhor **ROQUE APARECIDO PIRES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG 32.295.822-2 e CPF 280.505.308-76, servidor municipal, ocupante do cargo de **CHEFE SETOR DE SERRALHERIA**, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 (1º Período).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA  
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**LUCIENE MOREIRA NUNES  
CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**